



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 859 DE 06 DE JUNHO 2013.

Abre crédito Especial Academia de saúde.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da lei Orgânica Municipal.

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

a) 0802.10301.0065.1124-ACADEMIA DE SAÚDE.

**449051 00 00 00 00 4294- Obras e instalações
R\$103.500,00.**

Art.2º-Servirá de Recursos Financeiros para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL a cima , os seguintes:

a)Oriundos do Convênio nº12580.434000/1120-01, firmado com o Ministério da Saúde, no montante de R\$ 100.000,00;

b)Redução do montante de R\$ 3.500,00 na seguinte dotação orçamentária:

0801.10.301.1003 2153 – HOSPITAL/ LABORATÓRIO E OUTROS

3390 39 00 00 00 00 0040 – Outros serviços de terceiro – PJ R\$ 3.500,00.

Art. 3º- Fica o poder Executivo a dar em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributaria Municipal, advinda das quotas- partes do Imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Art.4º- O Presente Projeto de Atividade, fica automaticamente incluso no Plano Plurianual de investimentos, Lei Municipal nº668/2009 e na LDO para o exercício de 2013, Lei Municipal nº829 /2012.

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 06 de junho de 2013.

NELSON JOSÉ GRASELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosicler T. Dalchiavon
Secretaria de Administração